



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	11/15
P.L. Nº	21/15
Publ.:	27/03/15

LEI N.º 6.426 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Denomina RUA URSOLINA PEREIRA DE AQUINO, o logradouro público do loteamento denominado “Residencial Maria Dulce”, que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA URSOLINA PEREIRA DE AQUINO**, a Rua 05 (cinco), do loteamento **“Residencial Maria Dulce”**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 25 de março de 2015,
185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO